



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Estado do Rio de Janeiro
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ
 Processo nº. 1089/2020
 Rubrica _____ fls. _____

COVID-19
DISPENSA DE
LICITAÇÃO

ED. EXTRA
 PUBLICADO
 EM 03 DE ABRIL DE 2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando que consta dos autos o projeto básico/termo de referência com a devida caracterização do objeto solicitado;

Considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.979/2020, e suas alterações pela Medida Provisória nº 926/2020, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados EXCLUSIVAMENTE ao enfrentamento da emergência de saúde pública ocasionada pelo COVID -19;

Considerando que está devidamente caracterizada a necessidade da presente contratação em caráter emergencial em conformidade com Decreto Municipal nº 31/2020, onde declara situação de emergência na Saúde Pública de Itaboraí, devido a propagação do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19);

Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos as propostas formais, das quais, já houve a confrontação com tabela oficial, quando couber, e a verificação dos preços mais vantajosos para o Município;


Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e

Considerando finalmente, estarem presentes nos autos do processo 1089/2020, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a **Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagens de infraestrutura hospitalar para triagem de pacientes, em função de prevenção do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, em favor da empresa **Original Participações Engenharia Comercio Eireli**, inscrita no CNPJ Nº 071649660001-03.

Prazo da contratação: prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado respeitando assim o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 24, IV, in fine, da lei 8.666/1993.

O valor é da contratação é de R\$ 576.030,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trinta reais)

O presente ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** está fundamentado nos termos do art. 4º caput Lei Nacional nº. 13.979/2020.


 Lilian Siqueira de Oliveira
 Mat. 40.429

Itaboraí, 03 de abril de 2020.

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes nos autos os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** o ATO de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, destinada a **Contratação de empresa para prestação de serviços de montagem e desmontagens de infraestrutura hospitalar para triagem de pacientes, em função de prevenção do NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)**, em favor d da empresa **Original Participações Engenharia Comercio Eireli**, inscrita no CNPJ Nº 071649660001-03.


Prazo da contratação: prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado respeitando assim o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no artigo 24, IV, in fine, da lei 8.666/1993.

Processo administrativo nº. 1089/2020.

O valor da despesa é de R\$ 576.030,00 (quinhentos e setenta e seis mil e trinta reais)

Fundamentação legal: art. 4º caput Lei Nacional nº. 13.979/2020.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente **ATO** seja publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, bem como a inclusão no sitio eletrônico específico nos termos do § 2º do art. 4º do Lei Nacional nº 13.979/2020.


 Julio Cesar de O Ambrosio
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula Nº 37 633

Itaboraí, 03 de abril de 2020.

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA AMBROSIO
 PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE